



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

L-E I N.º 476

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) É aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a fazer face às despesas decorrentes das festividades comemorativas ao 23º aniversário de emancipação política do município.

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso financeiro a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º) Estalei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de novembro de 1976.

José Ganéo Filho

José Ganéo Filho

Prefeito Municipal